



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76
GABINETE VEREADOR EDSON CARLOS – UNIÃO BRASIL
Email: veredsoncarlos@mossoro.rn.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2024

Dispõe sobre a criação da Rádio Câmara destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo de Mossoró.

A Presidência da Câmara Municipal de Mossoró Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Mossorense, como órgão de comunicação de áudio da Câmara Municipal de Mossoró, que se regerá pelo disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. A Rádio Câmara é todo conjunto de procedimentos técnicos e administrativos necessários à divulgação e transmissão de áudio, ao vivo ou gravados por sistemas via WEB, e transmitido nas redes sociais, no site do Poder Legislativo Mossorense e em aplicativo de rádio, em frequência modulada (FM).

Art. 2º. O objetivo da Rádio Câmara é proporcionar transparência as atividades do Poder Legislativo de Mossoró e interatividade com o público através da documentação e divulgação dos trabalhos parlamentares, inclusive com as transmissões das sessões plenárias, audiências públicas, licitações públicas, reuniões das comissões, quando for necessário, e todos os eventos oficiais do Poder Legislativo Municipal, mediante os meios de comunicação na rede mundial de Internet, bem como estreitar relacionamento com a imprensa e demais formadores de opinião da cidade, servindo de canal para promoções de debates públicos, ajudando a pautar os meios de comunicação com informações pertinentes às atividades da casa.

Parágrafo único. Inclui-se nos objetivos da Rádio Câmara:

I – promover a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, sessões, proposituras dos vereadores e eventos dos poderes públicos de todas as esferas do governo que possuam relevância política e social;



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

GABINETE VEREADOR EDSON CARLOS – UNIÃO BRASIL

Email: veredsoncarlos@mossoro.rn.leg.br

- II – realizar entrevistas semanais com os vereadores a fim de divulgar as ações do gabinete do parlamentar que possam gerar pautas de interesse público, bem como acompanhar os vereadores nas visitas institucionais relevantes à comunidade para tratar de assuntos com possam quesitos de noticiabilidade, desde que sejam solicitadas pelo parlamentar através de ofício direcionado ao gabinete da presidência, com antecedência mínima de 12 (doze) dias para comunicação da equipe responsável pelo setor de produção;
- III – dar oportunidades a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, práticas esportivas, documentários, entrevistas, oferecendo mecanismos à sua formação e integração nas questões públicas;
- IV – promover o direito à informação, à comunicação, à educação, e à cultura, bem como os direitos humanos e sociais, mediante debates e palestras através das audiências públicas;
- V – prestar serviços de utilidade pública;
- VI – promover programas de finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas e jornalística, em benefício de desenvolvimento geral da comunidade.

Art. 3º. A Rádio Câmara será vinculada a Fundação Aldenor Nogueira com supervisão do setor de comunicação da Câmara Municipal e Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º. São funções da Rádio Câmara:

- I – a transmissão dos trabalhos parlamentares previstos no art. 2º;
- II – a gravação, edição e veiculação das matérias relacionadas diretamente a Câmara Municipal de Mossoró e ao gabinete do parlamentar;
- III – acompanhar o vereador em visitas institucionais, em que será solicitado a equipe da Rádio Câmara, através de ofício direcionado ao gabinete da presidência, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para organização do cronograma da grade de programação da equipe responsável pela produção dos programas;
- IV – divulgar as ações da Mesa Diretora previamente oficializadas à equipe de comunicação responsável pelo setor;
- V – manifestações de opinião sobre as matérias submetidas à apreciação da Câmara Municipal;
- VI – a prestação de contas à opinião pública sobre as atividades parlamentares;
- VII – a cobertura de eventos locais promovidos por entidades públicas ou privadas e por órgãos dos Poderes Públicos, que tenham caráter de interesse social e coletivo;
- VIII – convidar atores da sociedade civil organizada para opinar sobre temas da atualidade, com a supervisão da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º. Para cumprimento de suas finalidades a Câmara Municipal poderá firmar convênio com instituições de ensino superior públicas e/ou privadas, a fim de ser enviado estagiário, com supervisão, com o objetivo de desenvolver as atividades relacionadas aos cursos de Comunicação Social, Jornalismo, Designer, Arte e Mídia, Cinema e Publicidade e Propaganda.



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76
GABINETE VEREADOR EDSON CARLOS – UNIÃO BRASIL
Email: veredsoncarlos@mossoro.rn.leg.br

Art. 6º. As transmissões via web e gravações estarão disponibilizadas no site do Poder Legislativo de Mossoró, nas redes sociais e no aplicativo de rádio.

Art. 7º. A programação da Rádio Câmara deve ter caráter institucional informativo, educativo e de orientação social, voltada inteiramente a promoção da democracia, da valorização do cidadão, de difusão de valores éticos, morais, sociais, artísticos, culturais, históricos e de preservação ambiental.

Parágrafo único. É proibida a veiculação de matéria que caracterize promoção pessoal da autoridade ou servidor público.

Art. 8º. É obrigatória a inserção de mensagens de cunho social e educativas, com supervisão do departamento de comunicação da Câmara Municipal, nos intervalos entre programas veiculados pela Rádio Câmara.

Art. 9º. As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES JOÃO NICERAS DE MORAIS

Mossoró, RN 22 de outubro de 2024.



Edson Carlos de Sousa Morais
Vereador – União Brasil



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

GABINETE VEREADOR EDSON CARLOS – UNIÃO BRASIL

Email: veredsoncarlos@mossoro.rn.leg.br

JUSTIFICATIVA

A Presente resolução tem como finalidade de criar a Radio Câmara no poder Legislativo Mossorense. Compreendemos que avançamos nos últimos anos em relação a tecnologia e principalmente a internet e redes sociais. Contanto, a Rádio Câmara de Mossoró será uma meio de comunicação em que permite a qualquer cidadão baixar e utilizar seus conteúdos em áudio. Toda programação ao vivo é transformada em Podcasts e esses arquivos ficam à disposição no Portal da Câmara. De outra forma, se notabiliza como Meio de comunicação inseparável do público, integra as estratégias de comunicação da Câmara e leva aos mossorenses e público em geral as informações do cotidiano do Poder Legislativo. Assim, a linguagem radiofônica narra os acontecimentos desta Casa explicando de forma simples o resultado de audiências públicas, reuniões, debates e decisões dos vereadores em Plenário. Por fim, é um registro histórico dos acontecimentos legislativos. Diariamente são produzidos boletins sobre as atividades parlamentares, sessões plenárias, audiências públicas, reuniões das comissões técnicas, seminários, comemorações cívicas, homenagens, reuniões de ONGs e demais eventos. Com isso, peço aos nobres pares a aprovação da mencionada resolução para ampliar os trabalhos legislativo mossorense através deste moderno meio de comunicação em massa.

SALA DE SESSÕES JOÃO NICERAS DE MORAIS

Mossoró, RN 22 de outubro de 2024.



Edson Carlos de Sousa Morais
Vereador – União Brasil